



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 00050/2022 – FMS-PMBEX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2023 – FMS – PMBEX: EMPRESA OLINDA MATÉRIAS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 27.029.310/0001-95



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 00003/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – FMS - PMBEX

Aos doze dias do mês de junho do ano de 2023, a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pela Sr(a). Rosiene Sarinho Soares Ribeiro, brasileira, RG: 4.883.595, CPF: 885.106.204-82, residente e domiciliada à Rua Manoel Cesar Alencar, nº 374 - Aeroporto - Bayeux/PB, CEP: 58.308-070, gerenciadora da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00050/2022 - FMS-PMBEX, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB E SETORES VINCULADOS E SETORES VINCULADOS, processada nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00123/2022 - FMS-PMBEX a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB E SETORES VINCULADOS E SETORES VINCULADOS, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

2.2. Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- 3.1.** Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- 3.2.** Convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, assinatura do contrato e retirada da nota de empenho;
- 3.3.** Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.4.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

OLINDA MATERIAIS
HOSPITALARES
LTDA:27029310000195

Assinado de forma digital por
OLINDA MATERIAIS
HOSPITALARES
LTDA:27029310000195
Dados: 2023.01.10 12:09:03 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 3.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- 3.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- 3.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- 3.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- 3.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação durante a execução contratual, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- 4.1. Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- 4.2. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- 4.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- 4.4. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- 4.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 4.6. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- 5.1. Assinar a ARP, assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, e retirar a respectiva nota de empenho, no que couber;
- 5.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- 5.3. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no edital;
- 5.4. Fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- 5.5. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- 5.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente ARP;
- 5.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 5.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- 5.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.10. Pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

5.11. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia doze de janeiro de 2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

7.2. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

EMPRESA: OLINDA MATERÍAS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 27.029.310/0001-95

ENDEREÇO: RUA ADEL PEDROSO, 64 – CENTRO – CEP: 55.840-000, LAGOA DE ITAENGA/PE, TEL.: (81) 3221-0662 / (81) 98856-6694, E-MAIL: RECIFE.PE@LOJAODASCLINICAS.COM.BR

RESPONSÁVEL: MÁRIO HENRIQUE DE LEMOS RODRIGUES, RG: 4449303 SSP/PE, CPF: 888.207.774-87

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
021	Bicarbonato de Sódio 8,4%, Ampola 10mL	10.000	UNID	SAMTEC	R\$ 1,18	R\$ 11.800,00
029	Ceftriaxona 1g IM/IV, Frasco Ampola	15.000	UNID	BLAU	R\$ 4,83	R\$ 72.450,00
064	Imunoglobulina Anti-Rh (D), 250 mcg. Ampola c/ 1mL	360	UNID	GUEBERT	R\$ 185,90	R\$ 66.924,00
065	Ibuprofeno 300mg 1/mL, Frasco 100mL	300	UNID	GUEBERT	R\$ 458,00	R\$ 137.400,00
073	Manitol 20% Solução 250mL	120	UNID	FARMACE	R\$ 12,18	R\$ 1.461,60
075	Metilergometrina 0,2mg, Ampola – 01mL	5.000	UNID	UNIAOQUIMICA	R\$ 3,89	R\$ 19.450,00
141	Cefalexina Pó para suspensão oral 250mg/5mL, Frasco 100mL	12.000	UNID	ABL	R\$ 14,74	R\$ 176.880,00
145	Colagenase 0,6U/g Pomada 30g	1.000	UNID	CRISTALIA	R\$ 12,10	R\$ 12.100,00
279	Cânula de guedel Nº 4	20	UNID	FOYOMED	R\$ 9,39	R\$ 187,80
280	Cânula de guedel Nº 5	20	UNID	FOYOMED	R\$ 9,65	R\$ 193,00
307	Colar Cervical de Espuma, revestido em malha branca e dotado de	200	UNID	M.S.O	R\$ 48,51	R\$ 9.702,00
340	Extensor para infusão de solução parenteral com duas vias, pinça corta	10.000	UNID	BIOBASE	R\$ 6,44	R\$ 64.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:						R\$ 572.948,40
QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS						



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.3. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 572.948,40** (quinhentos e setenta e dois mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência do presente Registro de Preços poderá mediante as suas necessidades efetivar as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços através da assinatura de um instrumento contratual, após a plena vigência e eficácia do mesmo, e mediante a emissão de empenho, que será entregue ao fornecedor contratado para o fornecimento, obedecidas as normas contidas no instrumento convocatório.

8.2. O empenho é o documento competente para firmar o compromisso de fornecimento com o fornecedor.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

9.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas em imprensa oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

11.1.1. **Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

12.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

12.1.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

12.1.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

12.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

12.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

12.1.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

12.1.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;

12.1.7. Por decurso de prazo de vigência;

12.1.8. Não restarem fornecedores registrados;

12.1.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

12.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 12.1.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- 12.1.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- 12.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- 12.1.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços;
- 12.1.15. A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- 12.1.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

- 13.1. Advertência;
- 13.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 13.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- 13.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.
- 13.4.1. **Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

- 14.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
- 14.1.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00123/2022 – FMS-PMBEX;
- 14.1.2. Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00050/2022 – FMS-PMBEX e anexos;
- 14.1.3. Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S): OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 27.029.310/0001-95;
- 14.1.4. Ata(s) da(s) sessão(ões) circunstanciada(s) do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00050/2022 – FMS-PMBEX.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

- 15.1. Para dirimir as questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de Bayeux/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal. Nada mais havendo a tratar, lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela gestora constitucional do ÓRGÃO GERENCIADOR, na qualidade de Gerenciadora e pelo (s) particular (es) fornecedor(es).


**ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERENCIADOR DA ARP**

**OLINDA MATERIAIS
HOSPITALARES**

LTDA:27029310000195

Assinado de forma digital por

OLINDA MATERIAIS

HOSPITALARES

LTDA:27029310000195

Dados: 2023.01.10 12:10:11 -03'00'

**OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 27.029.310/0001-95
EMPRESA DETENTORA DA ARP**

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 00050/2022 – FMS-PMBEX

EXTRATO DE ARP Nº
00003/2023 – FMS - PMBEX
E SUA PUBLICAÇÃO EM
IMPRENSA OFICIAL:

- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
- **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2023 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00050/2022 – FMS-PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00123/2022 – FMS-PMBEX, que tem por objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB E SETORES VINCULADOS E SETORES VINCULADOS, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: OLINDA MATÉRIAS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 27.029.310/0001-95
ENDEREÇO: RUA ADEL PEDROSO, 64 – CENTRO – CEP: 55.840-000, LAGOA DE ITAENGA/PE, TEL.: (81)
3221-0662 / (81) 98856-6694, E-MAIL: RECIFE.PE@LOJAODASCLINICAS.COM.BR
VIGÊNCIA: DE 12 JANEIRO DE 2023 ATÉ 12 DE JANEIRO DE 2024

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
021	Bicarbonato de Sódio 8,4%, Ampola 10mL	10.000	UNID	SAMTEC	R\$ 1,18	R\$ 11.800,00
029	Ceftriaxona 1g IM/IV, Frasco Ampola	15.000	UNID	BLAU	R\$ 4,83	R\$ 72.450,00
064	Imunoglobulina Anti-Rh (D), 250 mcg, Ampola c/ 1mL	360	UNID	GUEBERT	R\$ 185,90	R\$ 66.924,00
065	Ibuprofeno 300mg l /mL. Frasco 100mL	300	UNID	GUEBERT	R\$ 458,00	R\$ 137.400,00
073	Manitol 20% Solução 250mL	120	UNID	FARMACE	R\$ 12,18	R\$ 1.461,60
075	Metilergometrina 0,2mg, Ampola – 01mL	5.000	UNID	UNIAOQUIMICA	R\$ 3,89	R\$ 19.450,00
141	Cefalexina Pó para suspensão oral 250mg/5mL, Frasco 100mL	12.000	UNID	ABL	R\$ 14,74	R\$ 176.880,00
145	Colagenase 0,6U/g Pomada 30g	1.000	UNID	CRISTALIA	R\$ 12,10	R\$ 12.100,00
279	Cânula de guedel Nº 4	20	UNID	FOYOMED	R\$ 9,39	R\$ 187,80
280	Cânula de guedel Nº 5	20	UNID	FOYOMED	R\$ 9,65	R\$ 193,00
307	Colar Cervical de Espuma, revestido em malha branca e dotado de	200	UNID	M.S.O	R\$ 48,51	R\$ 9.702,00
340	Extensor para infusão de solução parenteral com duas vias, pinça corta	10.000	UNID	BIOBASE	R\$ 6,44	R\$ 64.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:						R\$ 572.948,40
QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS						

Bayeux - PB, 12 de Janeiro de 2023.


ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

533	Tubo látex nº 200 pacote com 15m	30	UND	LEMGRUBER	R\$ 39,80	R\$ 1.194,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 3.406.906,60
TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E SEIS MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS						

Bayeux - PB, 12 de Janeiro de 2023.

ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2023 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00050/2022 – FMS-PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB E SETORES VINCULADOS E SETORES VINCULADOS, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através de publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: OLINDA MATERIAS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 27.029.310/0001-95
ENDEREÇO: RUA ADEL PEDROSO, 64 – CENTRO – CEP: 55.840-000, LAGOA DE ITAENGA/PE, TEL.: (81) 3221-0662 / (81) 98856-6694, E-MAIL: RECIFE.PE@LOJADASCLINICAS.COM.BR
VIGÊNCIA: DE 12 DE JANEIRO DE 2023 ATÉ 12 DE JANEIRO DE 2024

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
021	Bicarbonato de Sódio 8,4%, Ampola 10mL	10.000	UNID	SAMTEC	R\$ 1,18	R\$ 11.800,00
029	Ceftriaxona 1g IM/IV, Frasco Ampola	15.000	UNID	BLAU	R\$ 4,83	R\$ 72.450,00
064	Imunoglobulina Anti-Rh (D), 250 mcg, Ampola e/ 1mL	360	UNID	GUEBERT	R\$ 185,90	R\$ 66.924,00
065	Ibuprofeno 300mg 1/mL, Frasco 100mL	300	UNID	GUEBERT	R\$ 458,00	R\$ 137.400,00
073	Mamitol 20% Solução 250mL	120	UNID	FARMACE	R\$ 12,18	R\$ 1.461,60
075	Metilergometrina 0,2mg, Ampola – 01mL	5.000	UNID	UNIAQUIMICA	R\$ 3,89	R\$ 19.450,00
141	Cefalexina Po para suspensão oral 250mg/5mL, Frasco 100mL	12.000	UNID	ABL	R\$ 14,74	R\$ 176.880,00
145	Colagenase 0,6U/g Pomada 30g	1.000	UNID	CRISTALIA	R\$ 12,10	R\$ 12.100,00
279	Cânula de guedel Nº 4	20	UNID	FOYOMED	R\$ 9,39	R\$ 187,80
280	Cânula de guedel Nº 5	20	UNID	FOYOMED	R\$ 9,65	R\$ 193,00
307	Colar Cervical de Espuma, revestido em malha branca e dotado de	200	UNID	M.S.O	R\$ 48,51	R\$ 9.702,00
340	Extensor para infusão de solução parenteral com duas vias, pinça corta	10.000	UNID	BIOBASE	R\$ 6,44	R\$ 64.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 572.948,40	

Bayeux - PB, 12 de Janeiro de 2023.

ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX****EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00018/2020 – FMS – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE II, NO BAIRRO COMERCIAL NORTE EM BAYEUX/PB

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2019 – FMS-PMBEX CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: JOSE DIONÍSIO DA SILVA FILHO EIRELI, CNPJ: 33.375.398/0001-08
VIGÊNCIA: DE 20/12/2022 A 18/07/2023

ADITIVO DE PRAZO POR MAIS 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS, PASSANDO DE 15/05/2022 A 20/12/2022 PARA 20/12/2022 A 18/07/2023, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 1.050 DIAS, CONSIDERADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL E ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇO PASSANDO DE R\$ 835.483,47 PARA R\$ 884.478,61, RESULTANDO EM UM AUMENTO DE R\$ 48.995,14.

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00003/2023 – FMS – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB E SETORES VINCULADOS E SETORES VINCULADOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00050/2022 – FMS – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00123/2022 – FMS – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 12 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO 2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE – CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: JONAS A G DE SOUSA, CNPJ: 32.786.481/0001-07

VALOR: R\$ 1.184.972,95 (UM MILHÃO CENTO E OITENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00004/2023 – FMS – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB E SETORES VINCULADOS E SETORES VINCULADOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00050/2022 – FMS – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00123/2022 – FMS – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 12 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO 2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE – CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: NORDESTE HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 04.922.653/0001-89

VALOR: R\$ 1.703.453,30 (UM MILHÃO SETECENTOS TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2023 – FMS – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB E SETORES VINCULADOS E SETORES VINCULADOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00050/2022 – FMS – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00123/2022 – FMS – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 12 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO 2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE – CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: OLINDA MATERIAS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 27.029.310/0001-95

VALOR: R\$ 286.474,20 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00206/2022 – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARMACÊUTICOS ESCOLARES, EPI'S E EPC'S, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00032/2022 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00071/2022 – PMBEX

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB

CONTRATADA: RD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 46.671.750/0001-96

TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE: ADITIVO DE 25% NA QUANTIDADE DOS ITENS DO CONTRATO, QUE CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO VALOR DE R\$ 35.875,00 CONFORME OS AUTOS DO PROCESSO, PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R\$ 152.181,40 PARA R\$ 188.056,40

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00069/2019-PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019 – PMBEX.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX-CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 29.521.031/0001-70
VIGÊNCIA: 17/02/2022 – 17/02/2023.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 02 (DOIS) MESES, PASSANDO DE 17 DE SETEMBRO DE 2022 A 17 DE DEZEMBRO DE 2022 PARA 17 DE DEZEMBRO DE 2022 A 15 DE FEVEREIRO DE 2023, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 43 (QUARENTA E TRÊS) MESES, CONSIDERADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

**Prefeitura Municipal
de Serra Grande****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**

Objetivo: Contratação de terceiros para prestação de serviços de lavagens através de lava-jato, limpeza e lubrificações nos veículos e máquinas pesadas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Serra Grande - PB, conforme especificações no edital, conforme especificações no edital.

Data da sessão: 24 de janeiro de 2023, às 14h00min, na sala da CPL, no prédio da sede do município. Informações: Rua Vicente Leite de Araújo, 01, Centro – Serra Grande – PB, no prédio da Prefeitura Municipal. Informações no site www.tce.pb.gov.br e e-mail: cplserragrande@gmail.com; todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min.

Serra Grande-PB, 11 de janeiro de 2023

JOSÉ ANDRESON FILHO
Pregoeiro (a)

284	Cânula para traqueostomia com balão nº 3,5 estéril	10	UND	MEDICAL	R\$ 16,30	R\$ 163,00
285	Cânula para traqueostomia com balão nº 4,0 estéril	10	UND	MEDICAL	R\$ 14,95	R\$ 149,50
286	Cânula para traqueostomia com balão nº 7,0 estéril	60	UND	MEDICAL	R\$ 14,95	R\$ 897,00
291	Cânula para traqueostomia com balão nº 7,5 estéril	60	UND	MEDICAL	R\$ 16,20	R\$ 972,00
292	Cânula para traqueostomia com balão nº 8,0 estéril	60	UND	MEDICAL	R\$ 16,20	R\$ 972,00
287	Cateter intravenoso nº 16, (lêdo), desc, estéril	10.000	UND	LABOR IMPORT	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
298	Cateter intravenoso nº 20, (lêdo), desc, estéril	50.000	UND	LABOR IMPORT	R\$ 0,45	R\$ 22.500,00
300	Cateter intravenoso nº 22, (lêdo), desc, estéril	60.000	UND	LABOR IMPORT	R\$ 0,45	R\$ 27.000,00
301	Cateter intravenoso nº 24, (lêdo), desc, estéril	60.000	UND	LABOR IMPORT	R\$ 0,62	R\$ 37.200,00
302	Conexão nasal para oxigênio tipo doador adulto	30.000	UND	BIOBASE	R\$ 0,86	R\$ 26.400,00
306	Clorexidine 4%, Lítro	240	LT	QUÍMICA	R\$ 14,20	R\$ 3.408,00
308	Colar Cervical de Espuma, revestido em malha branca e doador de fecho	200	UND	M.S.O.	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
310	Colador de urina Sistema aberto em plástico transparente, capacidade	800	UND	URGEMED	R\$ 2,70	R\$ 2.160,00
313	Colador para Material Perfurante, capacidade 20 Litros	5.000	UND	DESCARPAC	R\$ 4,60	R\$ 23.000,00
314	Colador para Material Perfurante, capacidade 7 Litros	7.000	UND	DESCARPAC	R\$ 3,35	R\$ 23.450,00
315	Colador para Material Perfurante, capacidade 13 Litros	25.000	UND	DESCARPAC	R\$ 3,35	R\$ 83.750,00
317	Colador (saco) para urina, descartável, capacidade 1000ml, com conexão	6.000	UND	3B	R\$ 0,38	R\$ 2.280,00
320	Deodorante Essencial - Litro - com 4 Encimas	1.000	LT	PROLIX	R\$ 19,50	R\$ 19.500,00
331	Elétrico Cardíaco com gel descartável	40.000	UND	MEDIX	R\$ 0,27	R\$ 10.800,00
332	Equipamento com rolete para soro e saída lateral	100.000	UND	MEDIX	R\$ 0,75	R\$ 75.000,00
333	Equipamento com rolete para soro	10.000	UND	MEDIX	R\$ 1,07	R\$ 10.700,00
334	Equipamento para nutrição enteral, com filtro de ar e injetor lateral	6.000	UND	RIGIMASS	R\$ 1,25	R\$ 7.500,00
335	Equipamento para Bomba de Infusão, com 100ml	1.000	UND	LIVEMED	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00
336	Equipamento para transfusão de sangue com câmara dupla	1.000	UND	RIGIMASS	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
337	Excavadora com PVP para aspiração	6.000	UND	VICOPHARMA	R\$ 2,00	R\$ 12.000,00
339	Esparadrapo impermeável, rolo 10cm x 4,5m	30.000	UND	PROCTEX	R\$ 3,50	R\$ 105.000,00
355	Fio de Nylon nº 3-0, c/ 45cm comprimento, com ag. 3/8, 0,0m, 5/8, 1/2, 3/4, 1, 1 1/2, 2, 2 1/2, 3, 3 1/2, 4, 4 1/2, 5, 5 1/2, 6, 6 1/2, 7, 7 1/2, 8, 8 1/2, 9, 9 1/2, 10, 10 1/2, 11, 11 1/2, 12, 12 1/2, 13, 13 1/2, 14, 14 1/2, 15, 15 1/2, 16, 16 1/2, 17, 17 1/2, 18, 18 1/2, 19, 19 1/2, 20, 20 1/2, 21, 21 1/2, 22, 22 1/2, 23, 23 1/2, 24, 24 1/2, 25, 25 1/2, 26, 26 1/2, 27, 27 1/2, 28, 28 1/2, 29, 29 1/2, 30, 30 1/2, 31, 31 1/2, 32, 32 1/2, 33, 33 1/2, 34, 34 1/2, 35, 35 1/2, 36, 36 1/2, 37, 37 1/2, 38, 38 1/2, 39, 39 1/2, 40, 40 1/2, 41, 41 1/2, 42, 42 1/2, 43, 43 1/2, 44, 44 1/2, 45, 45 1/2, 46, 46 1/2, 47, 47 1/2, 48, 48 1/2, 49, 49 1/2, 50, 50 1/2, 51, 51 1/2, 52, 52 1/2, 53, 53 1/2, 54, 54 1/2, 55, 55 1/2, 56, 56 1/2, 57, 57 1/2, 58, 58 1/2, 59, 59 1/2, 60, 60 1/2, 61, 61 1/2, 62, 62 1/2, 63, 63 1/2, 64, 64 1/2, 65, 65 1/2, 66, 66 1/2, 67, 67 1/2, 68, 68 1/2, 69, 69 1/2, 70, 70 1/2, 71, 71 1/2, 72, 72 1/2, 73, 73 1/2, 74, 74 1/2, 75, 75 1/2, 76, 76 1/2, 77, 77 1/2, 78, 78 1/2, 79, 79 1/2, 80, 80 1/2, 81, 81 1/2, 82, 82 1/2, 83, 83 1/2, 84, 84 1/2, 85, 85 1/2, 86, 86 1/2, 87, 87 1/2, 88, 88 1/2, 89, 89 1/2, 90, 90 1/2, 91, 91 1/2, 92, 92 1/2, 93, 93 1/2, 94, 94 1/2, 95, 95 1/2, 96, 96 1/2, 97, 97 1/2, 98, 98 1/2, 99, 99 1/2, 100, 100 1/2, 101, 101 1/2, 102, 102 1/2, 103, 103 1/2, 104, 104 1/2, 105, 105 1/2, 106, 106 1/2, 107, 107 1/2, 108, 108 1/2, 109, 109 1/2, 110, 110 1/2, 111, 111 1/2, 112, 112 1/2, 113, 113 1/2, 114, 114 1/2, 115, 115 1/2, 116, 116 1/2, 117, 117 1/2, 118, 118 1/2, 119, 119 1/2, 120, 120 1/2, 121, 121 1/2, 122, 122 1/2, 123, 123 1/2, 124, 124 1/2, 125, 125 1/2, 126, 126 1/2, 127, 127 1/2, 128, 128 1/2, 129, 129 1/2, 130, 130 1/2, 131, 131 1/2, 132, 132 1/2, 133, 133 1/2, 134, 134 1/2, 135, 135 1/2, 136, 136 1/2, 137, 137 1/2, 138, 138 1/2, 139, 139 1/2, 140, 140 1/2, 141, 141 1/2, 142, 142 1/2, 143, 143 1/2, 144, 144 1/2, 145, 145 1/2, 146, 146 1/2, 147, 147 1/2, 148, 148 1/2, 149, 149 1/2, 150, 150 1/2, 151, 151 1/2, 152, 152 1/2, 153, 153 1/2, 154, 154 1/2, 155, 155 1/2, 156, 156 1/2, 157, 157 1/2, 158, 158 1/2, 159, 159 1/2, 160, 160 1/2, 161, 161 1/2, 162, 162 1/2, 163, 163 1/2, 164, 164 1/2, 165, 165 1/2, 166, 166 1/2, 167, 167 1/2, 168, 168 1/2, 169, 169 1/2, 170, 170 1/2, 171, 171 1/2, 172, 172 1/2, 173, 173 1/2, 174, 174 1/2, 175, 175 1/2, 176, 176 1/2, 177, 177 1/2, 178, 178 1/2, 179, 179 1/2, 180, 180 1/2, 181, 181 1/2, 182, 182 1/2, 183, 183 1/2, 184, 184 1/2, 185, 185 1/2, 186, 186 1/2, 187, 187 1/2, 188, 188 1/2, 189, 189 1/2, 190, 190 1/2, 191, 191 1/2, 192, 192 1/2, 193, 193 1/2, 194, 194 1/2, 195, 195 1/2, 196, 196 1/2, 197, 197 1/2, 198, 198 1/2, 199, 199 1/2, 200, 200 1/2, 201, 201 1/2, 202, 202 1/2, 203, 203 1/2, 204, 204 1/2, 205, 205 1/2, 206, 206 1/2, 207, 207 1/2, 208, 208 1/2, 209, 209 1/2, 210, 210 1/2, 211, 211 1/2, 212, 212 1/2, 213, 213 1/2, 214, 214 1/2, 215, 215 1/2, 216, 216 1/2, 217, 217 1/2, 218, 218 1/2, 219, 219 1/2, 220, 220 1/2, 221, 221 1/2, 222, 222 1/2, 223, 223 1/2, 224, 224 1/2, 225, 225 1/2, 226, 226 1/2, 227, 227 1/2, 228, 228 1/2, 229, 229 1/2, 230, 230 1/2, 231, 231 1/2, 232, 232 1/2, 233, 233 1/2, 234, 234 1/2, 235, 235 1/2, 236, 236 1/2, 237, 237 1/2, 238, 238 1/2, 239, 239 1/2, 240, 240 1/2, 241, 241 1/2, 242, 242 1/2, 243, 243 1/2, 244, 244 1/2, 245, 245 1/2, 246, 246 1/2, 247, 247 1/2, 248, 248 1/2, 249, 249 1/2, 250, 250 1/2, 251, 251 1/2, 252, 252 1/2, 253, 253 1/2, 254, 254 1/2, 255, 255 1/2, 256, 256 1/2, 257, 257 1/2, 258, 258 1/2, 259, 259 1/2, 260, 260 1/2, 261, 261 1/2, 262, 262 1/2, 263, 263 1/2, 264, 264 1/2, 265, 265 1/2, 266, 266 1/2, 267, 267 1/2, 268, 268 1/2, 269, 269 1/2, 270, 270 1/2, 271, 271 1/2, 272, 272 1/2, 273, 273 1/2, 274, 274 1/2, 275, 275 1/2, 276, 276 1/2, 277, 277 1/2, 278, 278 1/2, 279, 279 1/2, 280, 280 1/2, 281, 281 1/2, 282, 282 1/2, 283, 283 1/2, 284, 284 1/2, 285, 285 1/2, 286, 286 1/2, 287, 287 1/2, 288, 288 1/2, 289, 289 1/2, 290, 290 1/2, 291, 291 1/2, 292, 292 1/2, 293, 293 1/2, 294, 294 1/2, 295, 295 1/2, 296, 296 1/2, 297, 297 1/2, 298, 298 1/2, 299, 299 1/2, 300, 300 1/2, 301, 301 1/2, 302, 302 1/2, 303, 303 1/2, 304, 304 1/2, 305, 305 1/2, 306, 306 1/2, 307, 307 1/2, 308, 308 1/2, 309, 309 1/2, 310, 310 1/2, 311, 311 1/2, 312, 312 1/2, 313, 313 1/2, 314, 314 1/2, 315, 315 1/2, 316, 316 1/2, 317, 317 1/2, 318, 318 1/2, 319, 319 1/2, 320, 320 1/2, 321, 321 1/2, 322, 322 1/2, 323, 323 1/2, 324, 324 1/2, 325, 325 1/2, 326, 326 1/2, 327, 327 1/2, 328, 328 1/2, 329, 329 1/2, 330, 330 1/2, 331, 331 1/2, 332, 332 1/2, 333, 333 1/2, 334, 334 1/2, 335, 335 1/2, 336, 336 1/2, 337, 337 1/2, 338, 338 1/2, 339, 339 1/2, 340, 340 1/2, 341, 341 1/2, 342, 342 1/2, 343, 343 1/2, 344, 344 1/2, 345, 345 1/2, 346, 346 1/2, 347, 347 1/2, 348, 348 1/2, 349, 349 1/2, 350, 350 1/2, 351, 351 1/2, 352, 352 1/2, 353, 353 1/2, 354, 354 1/2, 355, 355 1/2, 356, 356 1/2, 357, 357 1/2, 358, 358 1/2, 359, 359 1/2, 360, 360 1/2, 361, 361 1/2, 362, 362 1/2, 363, 363 1/2, 364, 364 1/2, 365, 365 1/2, 366, 366 1/2, 367, 367 1/2, 368, 368 1/2, 369, 369 1/2, 370, 370 1/2, 371, 371 1/2, 372, 372 1/2, 373, 373 1/2, 374, 374 1/2, 375, 375 1/2, 376, 376 1/2, 377, 377 1/2, 378, 378 1/2, 379, 379 1/2, 380, 380 1/2, 381, 381 1/2, 382, 382 1/2, 383, 383 1/2, 384, 384 1/2, 385, 385 1/2, 386, 386 1/2, 387, 387 1/2, 388, 388 1/2, 389, 389 1/2, 390, 390 1/2, 391, 391 1/2, 392, 392 1/2, 393, 393 1/2, 394, 394 1/2, 395, 395 1/2, 396, 396 1/2, 397, 397 1/2, 398, 398 1/2, 399, 399 1/2, 400, 400 1/2, 401, 401 1/2, 402, 402 1/2, 403, 403 1/2, 404, 404 1/2, 405, 405 1/2, 406, 406 1/2, 407, 407 1/2, 408, 408 1/2, 409, 409 1/2, 410, 410 1/2, 411, 411 1/2, 412, 412 1/2, 413, 413 1/2, 414, 414 1/2, 415, 415 1/2, 416, 416 1/2, 417, 417 1/2, 418, 418 1/2, 419, 419 1/2, 420, 420 1/2, 421, 421 1/2, 422, 422 1/2, 423, 423 1/2, 424, 424 1/2, 425, 425 1/2, 426, 426 1/2, 427, 427 1/2, 428, 428 1/2, 429, 429 1/2, 430, 430 1/2, 431, 431 1/2, 432, 432 1/2, 433, 433 1/2, 434, 434 1/2, 435, 435 1/2, 436, 436 1/2, 437, 437 1/2, 438, 438 1/2, 439, 439 1/2, 440, 440 1/2, 441, 441 1/2, 442, 442 1/2, 443, 443 1/2, 444, 444 1/2, 445, 445 1/2, 446, 446 1/2, 447, 447 1/2, 448, 448 1/2, 449, 449 1/2, 450, 450 1/2, 451, 451 1/2, 452, 452 1/2, 453, 453 1/2, 454, 454 1/2, 455, 455 1/2, 456, 456 1/2, 457, 457 1/2, 458, 458 1/2, 459, 459 1/2, 460, 460 1/2, 461, 461 1/2, 462, 462 1/2, 463, 463 1/2, 464, 464 1/2, 465, 465 1/2, 466, 466 1/2, 467, 467 1/2, 468, 468 1/2, 469, 469 1/2, 470, 470 1/2, 471, 471 1/2, 472, 472 1/2, 473, 473 1/2, 474, 474 1/2, 475, 475 1/2, 476, 476 1/2, 477, 477 1/2, 478, 478 1/2, 479, 479 1/2, 480, 480 1/2, 481, 481 1/2, 482, 482 1/2, 483, 483 1/2, 484, 484 1/2, 485, 485 1/2, 486, 486 1/2, 487, 487 1/2, 488, 488 1/2, 489, 489 1/2, 490, 490 1/2, 491, 491 1/2, 492, 492 1/2, 493, 493 1/2, 494, 494 1/2, 495, 495 1/2, 496, 496 1/2, 497, 497 1/2, 498, 498 1/2, 499, 499 1/2, 500, 500 1/2, 501, 501 1/2, 502, 502 1/2, 503, 503 1/2, 504, 504 1/2, 505, 505 1/2, 506, 506 1/2, 507, 507 1/2, 508, 508 1/2, 509, 509 1/2, 510, 510 1/2, 511, 511 1/2, 512, 512 1/2, 513, 513 1/2, 514, 514 1/2, 515, 515 1/2, 516, 516 1/2, 517, 517 1/2, 518, 518 1/2, 519, 519 1/2, 520, 520 1/2, 521, 521 1/2, 522, 522 1/2, 523, 523 1/2, 524, 524 1/2, 525, 525 1/2, 526, 526 1/2, 527, 527 1/2, 528, 528 1/2, 529, 529 1/2, 530, 530 1/2, 531, 531 1/2, 532, 532 1/2, 533, 533 1/2, 534, 534 1/2, 535, 535 1/2, 536, 536 1/2, 537, 537 1/2, 538, 538 1/2, 539, 539 1/2, 540, 540 1/2, 541, 541 1/2, 542, 542 1/2, 543, 543 1/2, 544, 544 1/2, 545, 545 1/2, 546, 546 1/2, 547, 547 1/2, 548, 548 1/2, 549, 549 1/2, 550, 550 1/2, 551, 551 1/2, 552, 552 1/2, 553, 553 1/2, 554, 554 1/2, 555, 555 1/2, 556, 556 1/2, 557, 557 1/2, 558, 558 1/2, 559, 559 1/2, 560, 560 1/2, 561, 561 1/2, 562, 562 1/2, 563, 563 1/2, 564, 564 1/2, 565, 565 1/2, 566, 566 1/2, 567, 567 1/2, 568, 568 1/2, 569, 569 1/2, 570, 570 1/2, 571, 571 1/2, 572, 572 1/2, 573, 573 1/2, 574, 574 1/2, 575, 575 1/2, 576, 576 1/2, 577, 577 1/2, 578, 578 1/2, 579, 579 1/2, 580, 580 1/2, 581, 581 1/2, 582, 582 1/2, 583, 583 1/2, 584, 584 1/2, 585, 585 1/2, 586, 586 1/2, 587, 587 1/2, 588, 588 1/2, 589, 589 1/2, 590, 590 1/2, 591, 591 1/2, 592, 592 1/2, 593, 593 1/2, 594, 594 1/2, 595, 595 1/2, 596, 596 1/2, 597, 597 1/2, 598, 598 1/2, 599, 599 1/2, 600, 600 1/2, 601, 601 1/2, 602, 602 1/2, 603, 603 1/2, 604, 604 1/2, 605, 605 1/2, 606, 606 1/2, 607, 607 1/2, 608, 608 1/2, 609, 609 1/2, 610, 610 1/2, 611, 611 1/2, 612, 612 1/2, 613, 613 1/2, 614, 614 1/2, 615, 615 1/2, 616, 616 1/2, 617, 617 1/2, 618, 618 1/2, 619, 619 1/2, 620, 620 1/2, 621, 621 1/2, 622, 622 1/2, 623, 623 1/2, 624, 624 1/2, 625, 625 1/2, 626, 626 1/2, 627, 627 1/2, 628, 628 1/2, 629, 629 1/2, 630, 630 1/2, 631, 631 1/2, 632, 632 1/2, 633, 633 1/2, 634, 634 1/2, 635, 635 1/2, 636, 636 1/2, 637, 637 1/2, 638, 638 1/2, 639, 639 1/2, 640, 640 1/2, 641, 641 1/2, 642, 642 1/2, 643, 643 1/2, 644, 644 1/2, 645, 645 1/2, 646, 646 1/2, 647, 647 1/2, 648, 648 1/2, 649, 649 1/2, 650, 650 1/2, 651, 651 1/2, 652, 652 1/2, 653, 653 1/2, 654, 654 1/2, 655, 655 1/2, 656, 656 1/2, 657, 657 1/2, 658, 658 1/2, 659, 659 1/2, 660, 660 1/2, 661, 661 1/2, 662, 662 1/2, 663, 663 1/2, 664, 664 1/2, 665, 665 1/2, 666, 666 1/2, 667, 667 1/2, 668, 668 1/2, 669, 669 1/2, 670, 670 1/2, 671, 671 1/2, 672, 672 1/2, 673, 673 1/2, 674, 674 1/2, 675, 675 1/2, 676, 676 1/2, 677, 677 1/2, 678, 678 1/2, 679, 679 1/2, 680, 680 1/2, 681, 681 1/2, 682, 682 1/2, 683, 683 1/2, 684, 684 1/2, 685, 685 1/2, 686, 686 1/2, 687, 687 1/2, 688, 688 1/2, 689, 689 1/2, 690, 690 1/2, 691, 691 1/2, 692, 692 1/2, 693, 693 1/2, 694, 694 1/2, 695, 695 1/2, 696, 696 1/2, 697, 697 1/2, 698, 698 1/2, 699, 699 1/2, 700, 700 1/2, 701, 701 1/2, 702, 702 1/2, 703, 703 1/2, 704, 704 1/2, 705, 705 1/2, 706, 706 1/2, 707, 707 1/2, 708, 708 1/2, 709, 709 1/2, 710, 710 1/2, 711, 711 1/2, 712, 712 1/2, 713, 713 1/2, 714, 714 1/2, 715, 715 1/2, 716, 716 1/2, 717, 717 1/2, 718, 718 1/2, 719, 719 1/2, 720, 720 1/2, 721, 721 1/2, 722, 722 1/2, 723, 723 1/2, 724, 724 1/2, 725, 725 1/2, 726, 726 1/2, 727, 727 1/2, 728, 728 1					